



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.215 - DE 02 DE JULHO DE 1.981.-

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, visando a execução do Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - Promunicípio.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

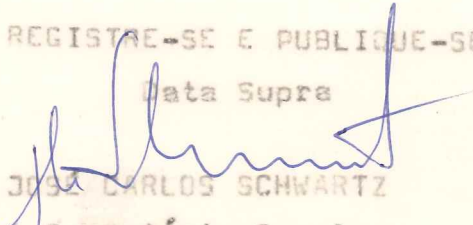
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para "Reformar e/ou recuperar Unidades Escolares Municipais", no valor de Cr\$ 125.000,00, "Equipar Unidades Escolares do Ensino de 1º Grau, com vistas à melhoria da rede física municipal", no valor de Cr\$ 130.000,00, "Equipar Órgão Municipal de Educação para melhoria da infra-estrutura", no valor de Cr\$ 46.250,00 e "Treinar recursos humanos para a melhoria do atendimento de 1ª a 5ª série", no valor de Cr\$ 121.000,00.

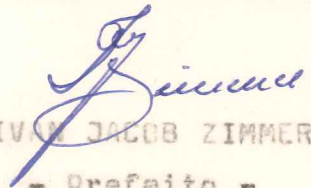
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de julho de 1.981.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -


IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -